



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

Miguel Pereira, 14 de fevereiro de 2024.

Mensagem nº 012/2024.

Senhor Presidente,

CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA
A Comissão de Justiça e Redação
Em 15 de 02 de 24
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA
A Comissão de Finanças e Orçamento
Em 15 de 02 de 24
Presidente

Temos a honra de nos dirigirmos a essa Colenda Casa Legislativa, no sentido de encaminhar Projeto de Lei que autoriza este Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente, na importância de R\$ 178.000,00 (cento e setenta e oito mil reais). **EM REGIME DE URGÊNCIA URGENTÍSSIMA.**

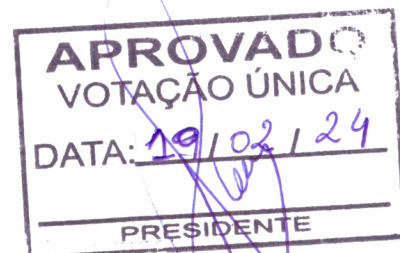
JUSTIFICATIVA

O presente Crédito tem como objetivo acolher o pagamento da desapropriação por utilidade pública de uma área, no 1º distrito deste Município.

No ensejo, aproveitamos para apresentar protestos de consideração e elevado apreço, extensivos aos demais Pares.

Atenciosamente,

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
Prefeito Municipal



Exmo. Senhor
Eduardo Paulo Corrêa
DD. Presidente da Câmara Municipal de

CÂMARA MUN. DE MIGUEL PEREIRA
Recebido em 15/12/2024
Sérgio Felipe V. Santos
Agente Administrativo
Matr. 01/010



Estado do Rio de Janeiro
Município de Miguel Pereira

LEI Nº _____ DE _____ DE 2024

Autoriza a abrir crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, no valor de R\$ 178.000,00.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI;

Art. 1º) - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 178.000,00 (cento e setenta e oito mil reais), obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

FONTE 1706 - R\$ 178.000,00 (Transferência Individual da União)

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROGRAMA DE TRABALHO

02.08.000.15.452.022.1.016 – Desapropriação de Áreas

ELEMENTO DA DESPESA:

45.90.61.01.1706	Desapropriação Necessária à Realização de Obras	R\$ 178.000,00
------------------	---	----------------

Art. 2º) - Os recursos para atender ao presente Crédito são oriundos de Superávit Financeiro apurado no Balancete Contábil de 2023, de acordo com o inciso I, do artigo 43, da Lei nº 4320, de 17/03/64 e parágrafo único do art. 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF nº 101/2000), conforme demonstrativo abaixo:

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2023

Conta Vinculada: Transferências Especiais – 25885-7 - Banco do Brasil S/A..

ATIVO		PASSIVO	
Financeiro		Financeiro	
Disponibilidades	R\$ 11.663.883,00	Obrigações	R\$ 0,00
		Superávit	R\$ 11.663.883,00
		Créditos abertos	R\$ 7.159.100,00
		Saldo disponível	R\$ 4.504.783,00
		Este crédito	R\$ 178.000,00
		Saldo disponível	R\$ 4.327.783,00
Total	R\$ 11.663.883,00	Total	R\$ 11.663.883,00

Art. 3º) - Fica alterado o PPA, LDO e LOA.

Art. 4º) - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



Estado do Rio de Janeiro
Município de Miguel Pereira

Município de Miguel Pereira,
Em

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
Prefeito Municipal